

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, §1º, E ART. 7º, §1º, DA LEI 11.101/2005

JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CASCAVEL/PR

NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

PROCESSO: 0029820-43.2024.8.16.0021

RECUPERANDOS: CONTIAGRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (01.322.572/0001-50); TRANSCONTIAGRO LTDA. (16.617.548/0001-15); MARCOS ANTONIO DE ABREU GONÇALVES ME (55.629.531/0001-30); e DAVID RUDI STROHER ME (55.629.507/0001-09).

FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS, DE QUE OS AUTORES AJUIZARAM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 29/07/2024, ALEGANDO COMO CAUSAS DA CRISE (I) QUE EM 2022 HOVE A MAIOR QUEBRA DE SAFRA DE SOJA E DE MILHO DA HISTÓRIA DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ EM RAZÃO DA ESTIAGEM, OCASIÃO EM QUE OS PRODUTORES RURAIS MARCOS E DAVID TERIAM SOFRIDO COM UMA PERDA DE, APROXIMADAMENTE, 90% DA ÁREA PLANTADA; (II) QUE NAS SAFRAS DE 2023 E 2024 A PRODUÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TAMBÉM TERIA FICADO ABAIXO DAS EXPECTATIVAS EM RAZÃO DAS INTEMPÉRIES; (III) QUE, TAMBÉM EM FUNÇÃO DAS QUEBRAS DE SAFRA, A CONTIAGRO ARMAZENOU MENOS SOJA EM 2022 (REDUÇÃO DE 80%) E A INADIMPLÊNCIA DE CLIENTES QUE ADQUIRIRAM SEMENTES E INSUMOS AUMENTOU DEVIDO A SAFRA FRUSTRADA; (IV) QUE, APESAR DE DIVERSOS CLIENTES DA CONTIAGRO TEREM INDICADO A EMPRESA COMO BENEFICIÁRIA DE SEGURO AGRÍCOLA, A MAIOR PARTE DAS INDENIZAÇÕES NÃO TERIAM SIDO QUITADAS PELAS SEGURADORAS, O QUE RESULTOU PREJUÍZO DE CERCA DE R\$ 5.000.000,00; (V) QUE, EM 2023, EMBORA A PRODUTIVIDADE TENHA SIDO MELHOR, O PREÇO DA SACA DA SOJA E DO MILHO TERIA REDUZIDO; E (VI) QUE, EM 2024, OS EVENTOS CLIMÁTICOS CONTINUARAM A ASSOLAR OS REQUERENTES, FAZENDO COM QUE A CONTIAGRO RECEBESSE MENOS DE 10% DOS QUILOS DE MILHO QUE RECEBEU NO ANO ANTERIOR. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, INICIALMENTE NA MODALIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL, NO DIA 05/12/2024. A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CASCAVEL/PR POSSUI O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Por todo o exposto, preenchidos os requisitos previstos nos arts. 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o que faço com fulcro no art. 52, da mesma Lei.”. AINDA, FICAM AVISADOS OS INTERESSADOS QUE (I) NOS TERMOS DO ART. 52, I, DA LEI 11.101/2005, FOI NOMEADA ADMINISTRADORA JUDICIAL A SCZ + B – SCALZILLI E BECUE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (CNPJ N. 56.136.893/0001-51), A QUAL PRESTOU COMPROMISSO AO MOVIMENTO 107; (II) NOS TERMOS DO ART. 52, II, DA LEI 11.101/2005, O JUIÍZO RECUPERACIONAL DETERMINOU A DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE AS AUTORAS EXERÇAM SUAS ATIVIDADES, EXCETO A CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO

ART. 69 DA LEI; E (III) NOS TERMOS DO ART. 52, III, DA LEI 11.101/2005, O JUÍZO RECUPERACIONAL ORDENOU A SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 180 DIAS, DO CURSO DA PRESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DAS DEVEDORAS SUJEITAS AO REGIME DESTA LEI E O CURSO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS CONTRA OS DEVEDORES, INCLUSIVE DAQUELAS DOS CREDITORES PARTICULARES DO SÓCIO SOLIDÁRIO, RELATIVAS A CRÉDITOS OU OBRIGAÇÕES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 6º, I, E II, DA LEI Nº 11.101/2005), EXCETO AS PREVISTAS NOS ART. 6º §§ 1, 2º, 7º-A, 7º-B E 49, §§ 3º E 4º DA LEI 11.101/2005. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDITORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º, DA LEI Nº 11.101/2005, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS POR MEIO DO E-MAIL contabil1@scalzilli.com.br OU PELO SITE <https://scalzilliaj.com.br/habilitacoes-e-divergencias>. AINDA, AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E PEÇAS DO PROCESSO PODEM SER CONSULTADAS PELO SITE <https://scalzilliaj.com.br/home>, NA ABA “PROCESSOS – RECUPERAÇÃO JUDICIAL”. SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE CREDITORES FORNECIDA PELOS DEVEDORES, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/05:

DAVID RUDI STROHER-ME

CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL (05.392.810/0005-88), R\$729.840,64; CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: AGROLEND SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (43.774.196/0001-84), R\$360.000,00; AGROPASTORIL AGRICOLA LTDA (20.013.268/0001-75), R\$190.223,48; BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/7708-92), R\$1.477.891,89; CONTIAGRO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA (01.322.572/0001-50), R\$4.224.357,87. TOTAL R\$ 6.982.313,88.

MARCOS ANTONIO DE ABREU GONÇALVES-ME

CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL (05.392.810/0005-88), R\$729.840,64. CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: AGROPASTORIL AGRICOLA LTDA (20.013.268/0001-75), R\$190.223,48; BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/7708-92), R\$949.998,12; CONTIAGRO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA (01.322.572/0001-50), R\$4.224.357,87; SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP (81.099.491/0001-71), R\$1.376.850,41. TOTAL R\$ 7.471.270,52.

TRANSCONTIAGRO LTDA

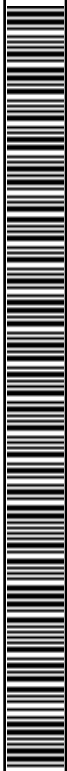
CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: ADAIR ANTONIO DIEL (577.384.409-53), R\$4.623,70; ADENIR JOSE MARTINI (787.452.849-20), R\$26.598,85; ADRIANO REMI PIOVESAN (019.882.039-96), R\$8.270,38; ALEX ROQUE CAMPOS (053.324.339-48), R\$11.412,90; BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/7708-92), R\$1.980.000,00; CRISTIANO

AMARO BLAUTH (025.706.259-90), R\$28.702,53; DILSO TURATO (024.618.059-54), R\$72.982,78; EDSON MATIAS CAMPOS (437.145.521-20), R\$4.623,70; FERNANDO B NEGREI (003.120.161-07), R\$19.086,18; FERNANDO CALIARI (062.463.599-65), R\$11.388,48; FRANCISCO P BARBOSA DE ARRUDA (779.365.409-97), R\$1.541,23; GALICIO AFONSO RAMBO (452.766.099-34), R\$6.382,88; IVAN FRASSON (073.230.529-20), R\$4.033,69; LEANDRO APARECIDO DE SOUZA (008.483.319-07), R\$10.835,33; LUCIANO JOSE PASQUAL (761.709.349-72), R\$1.541,23; LUCIO ANTONIO PASQUAL (761.709.699-20), R\$23.196,32; NERI JOSE DOTTO (284.385.669-87), R\$17.092,82; PATRICK DE JESUS GABRIEL (035.784.079-84), R\$677,68; RONALD FORMENTIN ABEL (035.573.349-88), R\$1.442,48; TARCISIO KULKAMP (554.897.379-72), R\$11.820,74; VALDEMIR DE LIMA (871.127.799-87), R\$4.623,70; VILMAR PAULO ADAMY (804.463.969-15), R\$9.177,23. TOTAL R\$ 2.260.054,83.

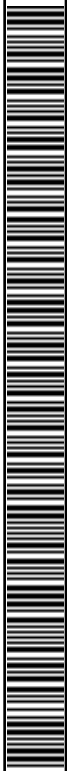
CONTIAGRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/7708-92), R\$10.432.392,02; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), R\$1.500.000,00; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (61.064.929/0052-19), R\$ 145.459,01; AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (61.094.929/0072-62) R\$ 234.255,65; AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (61.094.929/0037-80), R\$ 819.292,47; AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (61.064.929/0153-62), R\$ 151.002,81; AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (61.064.929/0145-52), R\$ 945.109,15; AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (61.064.929/0042-47), R\$ 11.223,75; AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (61.064.929/0042-47), R\$ 900.000,00; AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (61.064.929/0016-55), R\$ 33.333,33. CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: ABEL ROQUE GEMELLI (627.875.439-87), R\$ 72.952,66 ; ADAIR SOARES (589.272.479-49), R\$ 11.786,51; ADAMA DO BRASIL S/A (02.290.510/0001-76), R\$ 899.176,80; ADAO BISPO DE OLIVEIRA (044.316.829-61), R\$ 14.296,29 ; ADEMAR SCHECLUSKI (036.037.989-37), R\$ 5.609,50 ; ADIR BENINCA (118.549.909-00), R\$ 60.724,20 ; ADOLAR POLETTO (335.771.969-04), R\$ 23.019,45 ; ADOLMAR ZADINELLO (554.199.099-87), R\$ 75.278,96 ; ADRIANO GABRIEL (071.343.409-02), R\$ 132.423,68 ; ADRIELE GABRIEL (110.273.769-08), R\$ 9.065,80 ; AGRICOLA HORIZONTE LTDA. (77.837.979/0001-81), R\$ 55.200,00 ; AGRO MR DEFENSIVOS AGRICOLAS (17.498.364/0001-46), R\$ 114.152,00 ; AGROLEND SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (43.774.196/0001-84), R\$ 6.169.592,29 ; ALBERTO LUIZ GIACOMINI (554.701.659-49), R\$ 38.450,13 ; ALCEU BERNARDI (575.149.259-53), R\$ 143.447,75 ; ALCINDO PASTORE (835.766.819-49), R\$ 15.996,63 ; ALCIONE NAVA (943.353.899-49), R\$ 316.766,27 ; ALDEMIR LUIZ SONEGO (589.491.199-00), R\$ 23.246,00 ; ALDETE INES POLETTO ZAZEKA (369.248.499-20), R\$ 23.206,60 ; ALESSANDRA BORIN GIACOMINI (102.171.889-07), R\$ 177.987,93 ; ALTA AMERICA LATINA TECNOLOGIA (10.409.614/0002-66), R\$ 499.980,00 ; ALZIRA DOS SANTOS GARCIA (024.606.869-86), R\$ 64.470,20 ; ANA PAULA M SELINGER (017.962.099-10), R\$ 11.261,01 ; ANA PAULA M SELINGER (017.962.099-10), R\$ 25.748,82 ; ANCO ABC BRASIL S.A. (28.195.667/0001-06), R\$ 2.094.770,92 ; ANDERSON

LUIS GABRIEL (031.404.969-07), R\$ 5.855,62 ; ANDREI BENETTI (037.622.059-73), R\$ 3.331,67 ; ANTONIO LORENZETTI (067.860.909-82), R\$ 27.971,25 ; ANTONIO M CESCO FOLETTO (048.182.689-09), R\$ 31.206,54 ; ANTONIO SARTORELLI NETO (593.028.369-91), R\$ 21.742,51 ; ARI BENETTI (334.002.969-53), R\$ 20.356,15 ; ARI DOMINGOS ORTOLAN (175.707.519-49), R\$ 36.051,00 ; ARI GENERO (241.127.809-82), R\$ 32.422,00 ; ARI JOSE POZZAN JUNIOR (004.090.839-92), R\$ 21.800,00 ; ARIOSVALDO BITENCOURT JUNIOR (025.372.279-99), R\$ 26.841,40 ; ARLETE LAZARI BERNARDI (627.910.529-68), R\$ 147.942,50 ; ARMANDO SAUER (284.109.559-20), R\$ 28.760,00 ; ARMINDO LINK (557.144.719-20), R\$ 42.138,30 ; ASSIS MORENO (835.769.759-34), R\$ 11.869,25 ; BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90), R\$ 1.434.463,86 ; BANCO SAFRA (58.160.789/0001-28), R\$ 3.206.591,00 ; BANCO SANTANDER (90.400.888/0001-42), R\$ 1.306.068,25 ; BERNARDETE BERNARDI BARBIAN (554.701.819-87), R\$ 38.385,98 ; BRASFERTIL FERTILIZANTES LTDA (28.561.813/0001-70), R\$ 4.773.422,00 ; CAMILA BERNARDI (079.011.509-39), R\$ 36.526,17 ; CARLOS ROBERTO SANTOS MARTINS (327.634.099-20), R\$ 166.018,96 ; CAROLINA RAIMONDI ISRAEL SILVA (062.639.499-61), R\$ 45.917,75 ; CEDENIR BORTOLOSO (035.500.749-56), R\$ 54.046,07 ; CELINO MAROSTICA (623.278.879-68), R\$ 93.297,26 ; CLACIR BORTOLOSO (029.286.309-88), R\$ 46.406,30 ; CLAIMAR MATTEI (369.257.649-87), R\$ 213.423,80 ; CLARICE SALETE LORENZINI (038.366.269-93), R\$ 65.712,96 ; CLAUDIO MARIO EMPINOTTI (006.438.909-04), R\$ 334.900,00 ; CLAUDIOMIR SODER (761.708.889-20), R\$ 5.341,85 ; CLECI BERNO (706.716.809-00), R\$ 19.719,70 ; CLEOMAR LUIZ MASCARELLO (644.030.689-87), R\$ 30.271,44 ; CLEUNIR ODILO SCHUCK (761.562.909-82), R\$ 10.328,38 ; CRISTIAN SPONCHIADO (016.776.399-70), R\$ 46.775,02 ; CRISTIANE BECKER GABRIEL (025.233.929-09), R\$ 42.715,51 ; CROMO DO BRASIL LTDA (31.281.962/0001-90), R\$ 35.300,00 ; CROPFIELD DISTRIBUIDORA DE INSUMOS (17.605.035/0003-19), R\$ 53.000,00 ; CROPFIELD DISTRIBUIDORA DE INSUMOS (17.605.035/0009-04), R\$ 1.604.915,00 ; DARCI ALTAIR SANTORE (407.448.259-20), R\$ 691.848,39 ; DARLEI SANTORE (054.759.229-93), R\$ 450.011,19 ; DECLECIO JAIME PALUDO (431.156.089-34), R\$ 733.714,33 ; DIANA ROSSATO BENINCA (881.208.059-68), R\$ 190.949,15 ; DIEGO BENETTI (054.476.799-31), R\$ 182.446,38 ; DIEGO PUZICKSKI (036.061.629-10), R\$ 20.879,71 ; DIRCEU PATEL (499.041.839-53), R\$ 8.585,26 ; DIRCEU SANTORE (034.323.829-28), R\$ 341.565,34 ; DOMINGOS GABRIEL (502.934.949-91), R\$ 138.312,25 ; DOMINUS QUIMICA LTDA (07.694.393/0001-20), R\$ 78.192,74 ; EDGAR VILLI GERKE (026.482.709-06), R\$ 76.784,21 ; EDSON FONSECA (008.005.829-93), R\$ 60.201,97 ; EGIDE COLDEBELLA FONTANA (523.511.819-72), R\$ 181.302,50 ; ELIDE MARIA LORENZETTI (034.861.389-01), R\$ 6.969,11 ; ELIO VICENTE ROSSATO (483.356.309-68), R\$ 111.176,78 ; ELIZABET MARLENE BORIN GIACOMINI (680.947.799-34), R\$ 112.737,97 ; ELIZANGELA PAULA PASSARELLA (025.451.329-22), R\$ 214.498,59 ; ELOIR MARCOS ZADINELLO (523.519.809-30), R\$ 37.243,42 ; ERNANI JOSE MATTJIE (4073647490), R\$ 138.056,12 ; ERNESTO RIEDI (131.134.299-00), R\$ 72.829,29 ; ETELVINO BENETTI (333.973.929-34), R\$ 70.411,24 ; FELINTRO ELEMAR SCHUCK (175.682.859-87), R\$ 172.667,28 ; FELIPE CARRAD KOLLN (140.815.169-36), R\$ 10.601,00 ; FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA (78.756.350/0001-70), R\$ 1.495.894,87 ; GENILSON DA SILVA CAMPOS (919.451.789-49), R\$ 3.654,35 ; GENTIL FONSECA (284.106.709-25), R\$ 114.220,60 ; GENTIL FONSECA(TRANSFE) (284.106.709-25), R\$ 69.000,00 ; GENTILA MARIA BERNO (026.857.619-00), R\$ 158.072,80 ; GERDVILM SAATKAMP (028.407.669-49), R\$ 15.192,69 ; GERONIMO MARCIANO B DE LUCIO



(502.340.489-72), R\$ 63.889,07 ; GILBERTO CASAROTTO (706.659.749-49), R\$ 9.029,07 ; GILBERTO ZILS (334.012.809-06), R\$ 28.989,01 ; GILMAR HENRIQUE COLDEBELLA (554.897.029-15), R\$ 24.822,82 ; GILMAR JOSE FURLAN (718.181.119-34), R\$ 42.355,00 ; GIOVANNI RIZZO (060.261.289-64), R\$ 30.381,63 ; GIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (191.796.939-20), R\$ 230.844,60 ; GREEN PLACE COM E DISTR (26.401.815/0002-57), R\$ 587.214,00 ; GUSTAVO LUIZ DASSI (020.492.259-38), R\$ 775.191,81 ; HELENA BUTTINI FERRAZZO (048.302.529-10), R\$ 38.735,12 ; HELIO VICENTE SANGALLI (452.770.799-04), R\$ 10.048,00 ; IGOR KAISER GRIS (099.363.619-54), R\$ 84.751,05 ; IRENE GULLICH (467.302.229-72), R\$ 15.878,20 ; IRINEU RIBEIRO (706.718.349-91), R\$ 15.000,00 ; ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), R\$ 700.000,00 ; IVAR VENANCIO BOHM (153.011.099-87), R\$ 62.084,55 ; IVO SCHNORR (452.769.609-25), R\$ 19.697,68 ; JAIR FONSECA (502.916.709-97), R\$ 58.855,72 ; JEANE SARTORI (826.407.009-44), R\$ 52.953,60 ; JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA (476.133.789-34), R\$ 12.017,00 ; JOAO EDUARDO SELINGER (787.151.649-34), R\$ 184.045,60 ; JOAO EDUARDO SELINGER (787.151.649-34), R\$ 125.443,16 ; JOAO HENRIQUE DOBLER (334.917.809-00), R\$ 35.051,20 ; JOAO SELINGER SOBRINHO (198.321.849-91), R\$ 26.445,57 ; JONAS HENRIQUE SONEGO (089.219.109-05), R\$ 11.623,00 ; JORGE PUZICKI (369.278.729-49), R\$ 174.260,22 ; JOSE CARLOS ROSSATO (669.964.650-87), R\$ 191.790,82 ; JOSE NARCISO URNAU (283.252.499-00), R\$ 8.158,17 ; JOSEFA MORENO DELAI (956.396.679-15), R\$ 44.541,70 ; JOVINO BELLE (407.414.359-34), R\$ 8.002,56 ; JUCELE SUELI MEYER SPERB (036.867.399-50), R\$ 10.366,00 ; JULIO CESAR EMPINOTTI (100.661.520-20), R\$ 555.895,39 ; LEANDRO DALPUBEL (031.831.519-01), R\$ 65.601,00 ; LENIR RUBERT BELLE (034.700.549-75), R\$ 3.190,31 ; LEOCIR SORDI (407.358.509-68), R\$ 155.298,42 ; LEONIRCE DOS SANTOS MARTINS (008.033.579-90), R\$ 130.729,20 ; LEVI LIVINO SPONCHIADO (074.445.759-91), R\$ 18.746,52 ; LEVI LIVINO SPONCHIADO JUNIOR (023.295.109-85), R\$ 24.516,37 ; LINCOLN VILLI GERKE (661.911.229-34), R\$ 65.234,88 ; LORIMAR LUIZ FERRAZZO (724.492.929-34), R\$ 34.802,02 ; LOURDES ANGELA COLDEBELLA (031.965.709-40), R\$ 27.470,63 ; LOURDES MARIA FOLETTO (717.504.959-53), R\$ 34.747,16 ; LUDWIG WIMMER NETO (523.514.919-04), R\$ 87.307,37 ; LUIZ VICENTE FOLETTO (863.288.919-20), R\$ 39.153,78 ; MANFRED WIMMER (015.479.849-53), R\$ 58.607,50 ; MARCELO CESAR HOLZ (017.063.809-09), R\$ 51.622,50 ; MARCELO JOSE DOMINGOS (040.811.159-31), R\$ 7.914,62 ; MARCO VICENTE FOLETTO (407.370.559-87), R\$ 18.041,79 ; MARCOS JOSE FURLAN (036.983.999-46), R\$ 26.220,70 ; MARCOS JOSE FURLAN (036.983.999-46), R\$ 10.755,20 ; MARIA CRISTINA B SELINGER (871.135.389-91), R\$ 10.410,63 ; MARIA CRISTINA B SELINGER (871.135.389-91), R\$ 19.253,50 ; MARIZA TEREZINHA ZANELLA DE CONTO (032.784.269-59), R\$ 14.656,80 ; MARIZETE FATIMA F GABRIEL (024.152.579-90), R\$ 52.033,61 ; MARLI CARMEN SAATKAMP (852.910.519-34), R\$ 14.638,65 ; MASSULINI GABRIEL NETO (045.351.869-95), R\$ 14.380,40 ; MATEUS ARALDI PRADELLA (111.690.279-62), R\$ 79.353,92 ; MATHEUS ANTONIO PEREIRA POLLA (111.340.179-60), R\$ 18.147,37 ; MAURO BECKER (015.892.339-13), R\$ 164.925,87 ; MILTON BAUERMANN (340.967.529-91), R\$ 77.844,00 ; MOACIR LUIZ FOLETTO (078.002.829-53), R\$ 177.684,76 ; MONICA MARIA SAATKAMP (718.308.719-00), R\$ 281.396,32 ; NEDIO ANTONIO DASSI (037.292.229-53), R\$ 199.744,70 ; NEIDE BOM SIMONI (316.039.399-20), R\$ 211.015,18 ; NELSI THEREZINHA SCHNTZ MATTJIE (017.584.179-94), R\$ 116.230,00 ; NELZI CARDOSO (369.250.719-49), R\$ 100.915,84 ; NESIO LUIZ MAROSTICA (623.278.799-49), R\$ 216.445,58 ; NEURI COLDEBELLA



(027.290.219-57), R\$ 30.784,30 ; NEUZA MANDUCA NUNES (663.196.769-49), R\$ 115.375,22 ; NEVIA ANA DAGA (523.516.889-53), R\$ 44.522,79 ; NILSON APARECIDO COUTO (555.333.889-15), R\$ 2.610,25 ; ODIR GRIS (575.169.289-68), R\$ 21.814,21 ; OLINDO JOAO BOM (300.299.969-53), R\$ 132.950,00 ; OSVALDO MARIN (047.112.979-87), R\$ 142.602,39 ; OTAVIO PUGISKI (118.543.679-00), R\$ 346.249,43 ; PAULO ARTHUR MARIN (055.553.929-66), R\$ 29.709,57 ; PAULO ROBERTO SELINGER (718.305.379-20), R\$ 95.383,29 ; PAULO ROBERTO SELINGER (718.305.379-20), R\$ 7.642,12 ; PEDRO POLLA (724.013.709-00), R\$ 13.351,21 ; PLENA FERTIL DISTR DE INSUMOS AGRICOLAS (06.865.181/0001-03), R\$ 210.000,00 ; RAINBOW BRASIL (10.486.463/0003-20), R\$ 303.700,00 ; RAQUEL WIMMER CENTENARO (037.864.319-30), R\$ 58.361,25 ; REALCE DISTR DE INSUMOS AGRICOLAS (22.814.882/0003-23), R\$ 1.400.825,90 ; REGIS GENERO (079.193.789-58), R\$ 33.815,92 ; REJANE RAQUEL PAULETTO (029.354.279-12), R\$ 197.141,20 ; RENAN CARLOS FOLETTTO (076.127.349-23), R\$ 4.000,00 ; RENAN GENERO (009.127.309-94), R\$ 30.862,51 ; RENATO JOAO DE LIMA (029.930.789-17), R\$ 14.845,92 ; RICARDO ROSSATO (043.229.139-38), R\$ 24.549,91 ; ROBERTO ANTONIO COLLA (555.195.129-49), R\$ 19.470,13 ; ROBERTO BURIN (620.311.559-20), R\$ 167.417,48 ; ROBERTO PRADELLA (761.567.619-34), R\$ 112.782,50 ; RODOLFO CANOSSA (787.151.059-20), R\$ 281.703,15 ; ROGERIO PASTORE (134.831.889-91), R\$ 727.495,44 ; ROSA ODETE B TURATTI (846.149.519-53), R\$ 8.077,00 ; ROSEMERI HIRLE SCHUCK (024.276.179-87), R\$ 1.423,91 ; RUBEM PASTORE (192.069.339-49), R\$ 34.977,00 ; RUDEMAR MARCELO SCHREINER (035.710.409-96), R\$ 247.145,03 ; SADIR DELAI (074.437.739-00), R\$ 118.194,03 ; SANDRA SPONCHIADO BECKER (030.873.629-05), R\$ 117.982,16 ; SEVERINO CANOSSA (284.385.749-04), R\$ 25.836,55 ; SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP (81.099.491/0001-71), R\$ 620.850,25 ; SIDO LOHMANN (118.523.999-53), R\$ 67.265,71 ; SIGMAR FRIEDRICH SAATKAMP (524.814.929-00), R\$ 40.634,75 ; SINON DO BRASIL (03.417.347/0009-80), R\$ 627.174,00 ; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL (07.467.822/0004-79), R\$ 1.261.120,20 ; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL (07.467.822/0001-26), R\$ 399.999,93 ; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL (07.467.822/0012-89), R\$ 240.000,00 ; SUPERBAC - CRA - OPEA (02.773.542/0001-22), R\$ 2.990.000,00 ; TANIA CRISTINA M SANTORE (057.624.069-97), R\$ 35.463,49 ; TEREZINHA BENETTI PALUDO (003.485.169-08), R\$ 118.200,00 ; THIAGO FRANKE CORNELIO (055.821.979-90), R\$ 68.156,88 ; THOMAS SPONCHIADO PASTORE (118.293.589-36), R\$ 30.980,84 ; VALDEMAR PATEL (024.378.949-18), R\$ 21.883,54 ; VALMIR DOBLER (032.550.159-95), R\$ 84.265,78 ; VALMIR VILETTI (787.151.809-72), R\$ 3.550,84 ; VILMAR VILETTI (580.755.939-87), R\$ 14.215,13 ; VILSON ANTONIO ROSSETTO (761.501.199-04), R\$ 19.765,67 ; VITORIA SPONCHIADO BECKER (086.675.939-58), R\$ 14.379,22 ; WALDEMAR ROSSATO (020.586.009-59), R\$ 25.610,00 ; WANDIR PALUDO (118.342.779-49), R\$ 11.115,79 ; WILMO BENETTI (643.670.709-30), R\$ 81.001,17 ; ZENIRO PEDRO VILETTI (431.136.219-68), R\$ 22.315,40. TOTAL R\$ 65.119.482,35.

ADVERTÊNCIA: Publicado o presente edital (edital este previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2015), os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos aqui relacionados.



ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, do Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2024..

NATHAN KIRCHNER HERBST

Juiz de Direito